

## EDITAL GDG/CEPLAN 003/2020

Edital PRODIP – Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual, para participação de docentes pesquisadores efetivos da UDESC/CEPLAN em eventos nacionais e publicação de artigos em periódicos científicos.

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte (CEPLAN) da UDESC, com base nas Resoluções nº 371/2005 e nº 012/2019 – CONSUNI, objetivando chamadas para o ano de 2020 do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual (PRODIP) para participação em eventos nacionais e publicação de artigos em periódicos científicos sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), publica o presente Edital.

### 1. FINALIDADE E OBJETIVO

1.1 O Programa de apoio para participação em eventos nacionais visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa. O PRODIP tem por finalidade:

1.1.1 Apoiar os pedidos de **auxílio para apresentação**, em território brasileiro, de trabalhos completos (artigo científico, caso para ensino e relato tecnológico) de natureza científica, tecnológica, de docentes, pesquisadores efetivos, em **eventos científicos** como congressos e similares, organizados e/ou apoiados por Associações Científicas e Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.

1.1.2 Apoiar os pedidos de pagamento de taxas ou encargos de **publicação** (*publishing fee* ou *publishing charges*) de **artigos em periódicos científicos** nacionais e estrangeiros.

### 2. PÚBLICO ALVO

2.1 Para **apresentação em eventos realizados no Brasil**: docentes pesquisadores efetivos da UDESC/CEPLAN, com trabalhos completos de natureza científica ou tecnológica, publicados nos anais do evento.

2.2 Para **publicação em periódicos nacionais ou estrangeiros com classificação**

**B4, B3, B2, B1, A2 ou A1 no Qualis Capes da área de atuação do professor:** docentes pesquisadores efetivos da UDESC/CEPLAN, com trabalhos completos de natureza científica ou tecnológica aprovados para publicação.

### 3. DOS RECURSOS

**3.1** O valor dos recursos financeiros para custear taxas de inscrição e taxas de publicação em periódicos alocados para o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual (PRODIP) para o ano de 2020 será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos conforme pedidos aprovados nas instâncias do Centro, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

**4.1** As inscrições para pedidos de auxílio financeiro para participação em eventos, que se enquadrem no item 7.2 deste Edital, deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Educação do Planalto Norte (CEPLAN), com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do prazo final da inscrição no Evento, nos termos deste Edital.

**4.2** A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e a Direção de Administração da UDESC/CEPLAN não se responsabilizarão pela perda de prazo de pagamento da inscrição no evento em caso de o professor solicitante não efetuar seu pedido dentro do período estipulado no item 4.1, conseqüentemente, gerando a falta de tempo hábil para o trâmite da documentação no Centro.

**4.3** Os pedidos de apoio financeiro para pagamento de taxas de publicação em periódicos científicos (*publishing fee ou publishing charges*) podem ser feitos a qualquer tempo, com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para aprovação.

**4.4** O prazo para pagamento das taxas de publicação em periódicos pode variar, de acordo com as especificidades de pagamento de cada periódico.

### 5 DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

**5.1** A solicitação de recursos do PRODIP para participação em eventos deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cadastramento do processo no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe;
- b) CI à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação com a solicitação;
- c) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- d) Cópia da ficha de inscrição no evento;



- e) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar;
- f) Cópia do trabalho, na forma publicável, se for o caso;
- g) Cópia do folheto ou *web site* de divulgação do evento e programação preliminar;
- h) Plano de reposição de aula(s) da graduação e da pós-graduação caso sejam afetadas durante o período de viagem do professor ao evento, com anuência do Chefe do Departamento e/ou do Coordenador do Curso de Pós-Graduação;
- i) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
- j) Comprovante de inscrição do trabalho no evento como docente da UDESC, na forma de primeiro vínculo institucional;
- k) Currículo *Lattes* atualizado, referente aos últimos três anos (2017, 2018 e 2019).

**5.2** O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 5.1, sendo que os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.

**5.3** A ficha de inscrição no PRODIP (Anexo I) deve ser preenchida integralmente e assinada pelo Professor, com atenção para o campo de identificação do valor da inscrição.

## **6 DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS**

**6.1** A solicitação de recursos do PRODIP para pagamento de taxas de publicação em periódicos deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cadastramento do processo no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe;
- b) CI à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação com a solicitação, contendo:
  - b.1) Ficha de inscrição (anexo II);
  - b.2) Nome e ISSN do periódico;
  - b.3) Site do periódico;
  - b.4) Informações para pagamento da taxa solicitada;
  - b.5) Contato da pessoa responsável no periódico para tratar sobre questões administrativas referentes ao pagamento.

c) Carta de aceite do trabalho no periódico com indicação da Edição na qual o trabalho será publicado;

d) Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos três anos (2017, 2018 e 2019).

## **7 PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

**7.1** O professor poderá solicitar auxílio financeiro através do Edital PRODIP no limite de:

### **7.1.1 Para participação em eventos:**

a) 03 (três) solicitações por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa contemplados com fomento externo e/ou membros de grupos de pesquisa contemplados pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

b) 01 (uma) solicitação por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa sem fomento externo e/ou membro de Grupo de Pesquisa não contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

### **7.1.2 Para publicação em periódicos:**

a) 03 (três) solicitações por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa contemplados com fomento externo e/ou membros de grupos de pesquisa contemplados pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

b) 01 (uma) solicitação por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa sem fomento externo e/ou membro de Grupo de Pesquisa não contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

**7.2** Os eventos em território nacional para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.

**7.3** O número de solicitações atendidas, ainda que esteja dentro do limite determinado pelo item 7.1, ficará limitado aos recursos previstos no orçamento do Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN.

**7.4** O número de diárias concedidas será limitado a 04 (quatro) diárias por professor por evento.

**7.5** A concessão de auxílio para o PRODIP será analisada pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e enviada ao Conselho do Centro de Educação do Planalto Norte da UDESC para homologação.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1** Em caso de coautoria, somente um dos participantes poderá pleitear o auxílio financeiro para participar do evento ou para pagamento de taxas ou encargos de publicação em periódicos.
- 8.2** O docente contemplado com auxílio do PRODIP deve solicitar a nota fiscal/recibo e os demais documentos necessários para pagamento do valor da inscrição junto à organização do evento, encaminhando ao setor de Compras da UDESC/CEPLAN no prazo estipulado por este setor, quando for o caso.
- 8.3** A não apresentação dos documentos para pagamento exigidos no item 8.2 inviabilizará nova solicitação de auxílio financeiro pelo Edital PRODIP no ano de 2020.
- 8.4** O docente terá prazo máximo de cinco dias úteis para apresentar o relatório de viagem (notas fiscais para comprovação da diária – hotéis, restaurantes, etc) à Coordenação Financeira do Centro de Educação do Planalto Norte (CEPLAN).
- 8.5** A não apresentação do comprovante exigido no item 8.4 inviabilizará nova solicitação de auxílio financeiro pelo Edital PRODIP.
- 8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e pelo Conselho de Centro da UDESC/CEPLAN.

São Bento do Sul, 27 de fevereiro de 2020.



**Prof. Dr. Alexandre Borges Fagundes**  
**Diretor Geral do CEPLAN**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**  
**EDITAL GDG/CEPLAN 003/2020**

Candidato (a):	
Departamento:	
Local do evento:	
Período do evento:	
Nome do evento:	
Associação científica promotora:	
Título(s) do(s) trabalho(s) aceito(s):	
<b>Valor da inscrição:</b>	<b>R\$</b>
Necessidade de diárias?	<input type="checkbox"/> SIM    nº de diárias: _____ (Quantidade máx. 04) <input type="checkbox"/> NÃO
Necessidade de Pagamento Antecipado?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Necessidade de passagens?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Apoio financeiro concedido por agência de fomento:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Nome da Agência: _____

São Bento do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS  
EDITAL GDG/CEPLAN 003/2020**

Candidato (a):	
Departamento:	
Nome do Periódico:	
ISSN do periódico:	
Site do periódico:	
Valor da taxa (com a referida moeda):	
Contato na revista:	Nome:
	Telefone:
	E-mail:
Informações adicionais para pagamento da taxa solicitada:	

São Bento do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_